



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA DIGIGUARD GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DIGIGUARD GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.387.453/0001-83, com sede na Rua Castro Alves, nº 486, bairro Serraria Brasil, Feira de Santana - BA, neste ato representada pela Sr^a. **Katyane de Souza Magalhães Cruz**, portadora do documento de identidade n.º 11.916.762-00 SSP – BA, inscrita no CPF sob n.º 012.925.675-70, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 007/2023 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, decorrente da Dispensa Eletrônica n.º 001/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 042/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de prorrogação de prazo, tendo em vista a aplicação do art. 107 da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2023 firmado em 19 de janeiro de 2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 19/01/2023, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (Licença de Uso) para gestão e armazenamento dos documentos em nuvens com disponibilidade de até 400GB de espaço bem como o serviço de envio para a plataforma que compreenderá toda massa documental passiva e corrente da Prefeitura Municipal de Urandi-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, com início a partir de 19/01/2025 e o término preestabelecido para 18/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):	03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	2.017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO(S) DE DESPESA:	3.3.9.0.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação– Pessoa Jurídica
FONTE(S):	00

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 10 de dezembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIGIGUARD GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
CNPJ nº 30.387.453/0001-83
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: